



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.261, DE 30 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Construções Sustentáveis – PMCS, estabelece diretrizes para o planejamento, projeto, execução, reforma, ampliação, manutenção e operação de edificações públicas e privadas no Município de Bertioga, visando à promoção da sustentabilidade, da eficiência energética, do uso racional dos recursos naturais e da adaptação às mudanças climáticas.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios previstos na Constituição Federal relativos ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a adaptação às mudanças climáticas e promover o uso eficiente dos recursos naturais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Construções Sustentáveis – PMCS, destinado a promover práticas sustentáveis nas edificações públicas municipais e incentivar sua adoção nas edificações privadas.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – reduzir o consumo de água;
- II – aumentar a eficiência energética das edificações;
- III – estimular o aproveitamento de fontes renováveis de energia;
- IV – incentivar soluções construtivas de baixo impacto ambiental;
- V – reduzir a emissão de gases de efeito estufa;
- VI – ampliar a permeabilidade do solo urbano;
- VII – promover conforto térmico e ambiental;
- VIII – reduzir a geração de resíduos da construção civil;
- IX – fortalecer a adaptação às mudanças climáticas;
- X – incentivar soluções baseadas na natureza.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º O Programa observará os seguintes princípios:

- I – desenvolvimento sustentável;
- II – prevenção e precaução ambiental;
- III – eficiência no uso dos recursos naturais;
- IV – economia circular;
- V – resiliência urbana;
- VI – inovação tecnológica;
- VII – acessibilidade universal;
- VIII – melhoria da qualidade de vida.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 4º Constituem diretrizes do Programa:

- I – priorização da iluminação natural;
- II – aproveitamento da ventilação natural;
- III – utilização de equipamentos economizadores de água;
- IV – captação e aproveitamento de águas pluviais, quando tecnicamente viável;
- V – incentivo ao reuso de águas cinzas;
- VI – utilização de sistemas de irrigação eficientes;
- VII – instalação de dispositivos sanitários de baixo consumo;
- VIII – incentivo à utilização de energia solar fotovoltaica;
- IX – incentivo ao aquecimento solar de água;
- X – utilização preferencial de iluminação em tecnologia LED;
- XI – especificação de equipamentos de elevada eficiência energética;
- XII – utilização de materiais reciclados, recicláveis ou certificados;
- XIII – utilização de madeira de origem legal;
- XIV – implantação de pavimentos permeáveis;
- XV – implantação de jardins de chuva;
- XVI – preservação da vegetação existente;
- XVII – ampliação da arborização urbana;
- XVIII – utilização prioritária de espécies nativas da Mata Atlântica;
- XIX – implantação de telhados verdes, quando tecnicamente recomendável;
- XX – adoção de soluções para redução das ilhas de calor;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

XXI – gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil.

**CAPÍTULO IV
DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Art. 5º Os projetos de novas edificações públicas municipais deverão, sempre que houver viabilidade técnica, econômica e orçamentária, incorporar as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º As reformas e ampliações de prédios públicos deverão considerar medidas para melhoria da eficiência energética, redução do consumo de água e diminuição dos impactos ambientais.

**CAPÍTULO V
DAS EDIFICAÇÕES PRIVADAS**

Art. 7º O Município incentivará a adoção voluntária das diretrizes deste Programa nos empreendimentos privados, mediante ações de orientação técnica, divulgação de boas práticas e futuras regulamentações específicas.

**CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS**

Art. 8º O Programa incentivará:

- I – sistemas de captação de água da chuva;
- II – reuso de água para fins não potáveis;
- III – redução das perdas hidráulicas;
- IV – dispositivos economizadores.

Art. 9º O Programa estimulará o aproveitamento de energia proveniente de fontes renováveis, especialmente energia solar.

**CAPÍTULO VII
DOS RESÍDUOS**

Art. 10. As obras públicas deverão observar plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, priorizando redução, reutilização e reciclagem dos materiais.

**CAPÍTULO VIII
DA ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 11. As ações previstas neste Decreto deverão contribuir para:

- I – mitigação das emissões de gases de efeito estufa;
- II – redução das ilhas de calor;
- III – aumento das áreas permeáveis;
- IV – incremento da cobertura vegetal;
- V – conservação dos recursos hídricos.

**CAPÍTULO IX
DA EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

Art. 12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com as demais Secretarias competentes, promoverá ações de capacitação de servidores, profissionais e sociedade sobre construção sustentável.

**CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO**

Art. 13. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente coordenar o Programa, elaborar indicadores de desempenho e promover avaliação periódica das ações implementadas.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A Administração Municipal poderá editar normas complementares e manuais técnicos para a execução deste Decreto.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 5854/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

DECRETO N. 5.262, DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Ofício n. 143/2026, juntado nos autos do processo administrativo n. 2663/2025-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.849, de 10 de julho de 2025, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- 1. Fernando de Aguiar – titular;*
- 2.*

..... ”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA 2663/2025-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.263, DE 31 DE JULHO DE 2026

Declara luto oficial pelo falecimento de aluno da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do aluno Bernardo Augusto Rocha, de 11 (onze) anos, regularmente matriculado na rede municipal de ensino de Bertioga;

CONSIDERANDO a comoção gerada na comunidade escolar e em toda a municipalidade em razão do ocorrido;

CONSIDERANDO que a causa do óbito está sendo apurada pelas autoridades competentes, cabendo ao Município prestar solidariedade e apoio à família, sem prejuízo do curso regular da apuração;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga no dia 31 de julho de 2026, em sinal de pesar pelo falecimento do aluno Bernardo Augusto Rocha, da rede municipal de ensino, com a adoção das ações de praxe decorrentes do pesar.

Art. 2º Ficam suspensas as aulas no Escola Municipal José de Oliveira Santos no dia 31 de julho de 2026, em respeito à família e à comunidade escolar.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à reposição do dia letivo suspenso nos termos deste artigo, observado o disposto na Lei federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Art. 3º O Município prestará à família do aluno o apoio necessário no que couber, e acompanhará, no âmbito de suas atribuições, a apuração das circunstâncias do óbito pelas autoridades competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 31 de julho de 2026.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 707, DE 30 DE JULHO DE 2026

Estabelece cronograma inicial e relação de assuntos de processos que serão tramitados pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 4.621, de 27 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO a Cooperação técnica firmada pela Prefeitura Municipal de Bertioga com a Secretaria de Gestão e Governo Digital, com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, com vistas à implementação de uma ferramenta de gestão digital de documentos e processos de uso obrigatório pelos órgãos da Administração pública municipal nos termos do artigo 6º do Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação, autuação e gestão de processos administrativos eletrônicos, dando início à migração dos processos administrativos do meio físico para o meio digital, no âmbito das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda do Município de Bertioga.

Art. 2º A contar da publicação desta Portaria, os novos processos administrativos constantes do Anexo I passarão a tramitar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º Os processos administrativos já iniciados em meio físico deverão permanecer nessa modalidade até sua conclusão.

§ 2º Os processos que possuam assuntos correlatos ou subsequentes deverão, a partir da implantação do SEI, ser tratados em processos distintos, observada a classificação de assuntos e os prazos de guarda previstos na tabela de temporalidade.

§ 3º Quando houver assunto primário e assunto subsequente correlato, o processo referente ao assunto primário deverá ser concluído de forma independente, para que a documentação produzida possa integrar os autos do processo subsequente, quando cabível.

§ 4º Na hipótese de surgir nova demanda relacionada a processo originalmente autuado em meio físico e já concluído, a matéria deverá ser submetida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), que definirá o procedimento a ser adotado, considerando se o



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

respectivo assunto permanecerá em meio físico ou se deverá tramitar por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 5º Nas hipóteses de indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de impossibilidade de autuação em meio digital ou quando a autuação eletrônica puder comprometer o atendimento da finalidade do processo, caberá à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) analisar o caso e, excepcionalmente, autorizar a autuação do processo em meio físico, quando cabível.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, caberá à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) e à unidade administrativa responsável pelo processo adotar as providências necessárias para sanar a indisponibilidade, a impossibilidade ou a situação que motivou a autuação em meio físico, promovendo, sempre que possível, o retorno da tramitação ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 3º Os nomes dos processos administrativos utilizados até a presente data na Prefeitura de Bertioga serão adequados e padronizados conforme tabela de classificação de assuntos de processo do Arquivo do Estado de São Paulo, com vistas à uniformização da nomenclatura e à facilitação da identificação e do acesso aos processos.

Art. 4º As unidades administrativas deverão adotar as medidas necessárias à adaptação de seus documentos e processos às normas e diretrizes estabelecidas para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 5º A autuação de processos administrativos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) compete ao titular da unidade administrativa responsável pela matéria, podendo ser realizada por este ou por servidor por ele designado ou autorizado, no âmbito de sua unidade.

Art. 6º Os agentes públicos envolvidos deverão participar dos treinamentos destinados à correta utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 7º A criação e a denominação das unidades administrativas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) deverão observar padrão único de identificação, mediante a utilização do prefixo **BERTI**, seguido da identificação da Secretaria ou entidade e, quando houver, da respectiva unidade administrativa vinculada.

Parágrafo único. A denominação das unidades no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) deverá corresponder à estrutura administrativa oficial do Município, sendo vedada a criação de nomenclaturas divergentes sem prévia validação da unidade responsável pela gestão do sistema.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 8º A implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nas demais Secretarias Municipais e no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV ocorrerá de forma gradativa, mediante edição de portarias específicas.

Parágrafo único. Concluída a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em toda a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será editada Portaria específica consolidando as disposições finais relativas à implantação do sistema.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria e no Decreto Municipal nº 4.621/2024 serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), em conjunto com a equipe gestora do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 4214/2024-3)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Anexo I - Relação de assuntos de processos.

Nomenclatura Atual	Tipo de Processo no SEI
Secretaria Municipal da Fazenda - BERTI-SF	
SERM	BERTI-SF-SERM
Inscrição Municipal de Pessoa Jurídica ex officio	Processo de Inscrição Municipal
Baixa de Inscrição Municipal ex officio	Processo de baixa ex officio
Reconhecimento de Isenção de Taxa Mobiliária ex officio	Processo de isenção de taxas mobiliárias
Cancelamento de Taxa ex officio	Processo de cancelamento de tributos
Exclusão de Taxa Mobiliária ex officio	
Revisão de Valor de Taxa Mobiliária ex officio	
Restituição de Taxas e ISS ex officio	Processo de devolução de pagamento de taxa de licença - ISS
Compensação de parcela paga em duplicidade	
Estorno de pagamento	
Fiscalização de ISS	Processo de levantamento fiscal interno
Fiscalização Malha Fina PGDAS-D	
Fiscalização Serviços Tomados	
Fiscalização Serviços Prestados	
Fiscalização de MEI - Ultrapassar Limite de Faturamento	Processo de inscrição em dívida ativa
Inscrição de ISS do Simples Nacional em Dívida Ativa	
Processamento de Auto de Constatação e Fiscalização e Auto de Infração e Imposição de Multa	Processo de auto de infração e imposição de penalidade
SERI	BERTI-SF-SERI
Cancelamento de tributo ex officio	Processo de cancelamento de tributos
Cadastro de unidade imobiliária para tributação de IPTU ex officio	Cadastro anual de IPTU



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Revisão da base de cálculo do ITBI ex officio	Processo de revisão de lançamento de tributos municipais
Revisão de valores de imposto territorial urbano –IPTU ex officio	
Apuração de fraude	
Apuração lançamento tributário	
SCON	BERTI-SF-SCON
Solicitação de pagamentos	Processo de Prestação de Contas de Pagamentos
DOF	BERTI-SF-DOF
Solicitação de Alteração Orçamentária	Processo de Alteração Orçamentária
Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Processo relativo à lei de diretrizes orçamentárias - LDO
Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	Processo relativo ao orçamento de programa anual
Elaboração do Plano Plurianual - PPA	Processo relativo ao orçamento de programa plurianual
Orçamento Participativo	Processo relativo ao orçamento de programa anual
Acompanhamento da execução orçamentária	Processo relativo ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro	Processo relativo ao orçamento de programa anual
Abertura de crédito especial	Processo de alteração orçamentária
Avaliação e Monitoramento dos Programas Finalísticos	Processo relativo ao orçamento de programa anual
SEAP	BERTI-SF-SEAP
Solicitação de reconhecimento de depósitos relacionados ao Terceiro Setor	Processo de ressarcimento de valores à Prefeitura
Elaboração de manuais, padronização de documentos auxiliares e procedimentos do Terceiro Setor	Dossiê de orientação técnica
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – BERTI - SA	
Controle patrimonial	Processo de inventário físico de bens patrimoniais
Transferência patrimonial	Processo de transferência de bens patrimoniais



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Baixa de bens patrimoniais	Processo de arrolamento e baixa de bens patrimoniais
DRH	BERTI-SA-DRH
Processo de pagamento do mês de agosto/2026 (e meses subsequentes)	Processo de empenho para pagamento de pessoal e reflexos
Processo de pagamento do décimo terceiro	
DRD/ DEA	BERTI-SA-DRD/BERTI-SA-DEA
Solicitação de manutenção de equipamentos e próprios municipais	Processo de manutenção de equipamentos públicos
Acompanhamento orçamentário	Processo relativo ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira
Pagamento de multas de trânsito	Processo de regularização de pagamento de multas de trânsito
CADA	BERTI-SA-CADA
Processo Relativo aos trabalhos da comissão permanente de avaliação	Dossiê dos trabalhos das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 708, DE 30 DE JULHO DE 2026

Exonera Thiago Astun Cirino do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 593/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) encaminhou email informando acerca da desistência do cargo, conforme fls. 103, do processo administrativo n. 6305/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 29 de julho de 2026, **THIAGO ASTUN CIRINO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 709, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Angelica Rodrigues da Silva Lerne para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **ANGELICA RODRIGUES DA SILVA LERNE**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 710, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Talita Lisboa Sá para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **TALITA LISBOA SÁ**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 711, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Paula Aparecida Taniguti Gabina para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **PAULA APARECIDA TANIGUTI GABINA**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 712, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Fernando Vilela de Melo
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de Educação
Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **FERNANDO VILELA DE MELO**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 713, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Patricia Pereira Ferreira
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de Educação
Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **PATRICIA PEREIRA FERREIRA**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 714, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Claudia Mara Venceslau Cassimiro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **CLAUDIA MARA VENCESLAU CASSIMIRO**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 715, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Joziane Martins da Silva
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de Educação
Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **JOZIANE MARTINS DA SILVA**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 716, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Alessandra Freitas da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **ALESSANDRA FREITAS DA SILVA**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 717, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Jaine Silva Soares para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **JAINE SILVA SOARES**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 718, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Larissa de Souza Miranda Teodoro para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **LARISSA DE SOUZA MIRANDA TEODORO**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 719, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia Fabio da Silva Santos
para o cargo de provimento
efetivo de Professor de Educação
Básica I.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 01/2025, concernente aos Editais n. 01/2025 e 02/2025, foi homologado, a partir de 19 de junho de 2026, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1294, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de agosto de 2026, após concurso público, **FABIO DA SILVA SANTOS**, (inscrito(a) no Concurso Público n. 01/2025), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Nível 9A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 6305/2026)

Fernando Moreira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 720, DE 30 DE JULHO DE 2026

Transfere a servidora pública municipal que menciona, nos termos que especifica.

O Secretário Municipal de Segurança, **Johnny Mascarenhas de Queirós**, e o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Gerson de Souza Rodrigues**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de julho de 2026, a servidora pública municipal **ANDREA DA SILVA**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1804, da Secretaria Municipal de Segurança – SC, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SL**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026.

Johnny Mascarenhas de Queirós
Secretário Municipal de Segurança

Gerson de Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 721, DE 30 DE JULHO DE 2026 - SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 4335/2026, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 722, DE 30 DE JULHO DE 2026

Prorroga a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o benefício concedido pela Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016 (com as alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021) pode ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento do servidor, desde que comprovada à manutenção de todos os requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei supracitada;

CONSIDERANDO a comprovação da manutenção de todos os requisitos exigidos pela servidora, bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 3460/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 04 de julho de 2026, a redução da jornada de trabalho da servidora pública municipal **PATRÍCIA ESTELA CAETANO DA SILVA**, Crecheira/Pagem Feminino, Registro Funcional n. 966, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

Parágrafo único. A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

Art. 3º A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA n. 3460/2022)

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PORTARIA N. 723, DE 30 DE JULHO DE 2026

Nomeia o Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da execução orçamentária, para o cumprimento fiel dos princípios da Administração Pública, previstos no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as exigências previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; e na Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 2.711, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, conforme atribuições já definidas nos artigos 15, 16, 17, 18 e 19, do Decreto n. 2.711, de 30 de março de 2017, composto pelos seguintes servidores:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) Danilo Lerne Filho, registro n. 5667 – titular;
- b) Talita do Nascimento da Fonseca, Registro n. 4456 – suplente.

II – Procuradoria Geral do Município:

- a) Roseli Aparecida Curralo, Registro n. 1737 – titular;
- b) Jonattha Fernandes Bonfim, Registro n. 7167 – suplente.

III – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

- a) Paulo Roberto de Castro Silva, Registro n. 3116 – titular;
- b) Danilo Santos Monteiro Aita, Registro n. 6174 – suplente.

IV – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Beatriz de Souza Moraes da Silva, Registro n. 7265 – titular;
- b) Bruna Westin da Silveira Guimarães, Registro n. 1772 – suplente.

V – Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) Patrícia Gonçalves Baisi, Registro n. 991 – titular;
- b) Márcio Ricardo de Oliveira Alves, Registro n. 5049 – suplente.

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Renda:

- a) José Gilvaldo da Silva, Registro n. 6313 – titular;
- b) Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro n. 1909 – suplente.

VII – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Daniella Jorgetti, Registro n. 4023 – titular;
- b) Fernando Moreira de Oliveira, Registro n. 383 – suplente.

VIII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Lincoln Siqueira Marques dos Santos, Registro n. 5987 – titular;
- b) Carlos Francisco Oliveira Jaqueire, Registro n. 164 – suplente.

IX – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Cátia Cavalcante de Albuquerque, Registro n. 1973 – titular;
- b) Antônio Carlos da Silva dos Santos, Registro n. 1753 – suplente.

X – Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

- a) Zilda Celsa de Macedo, Registro n. 2073 – titular;
- b) Débora Coelho do Amaral, Registro n. 431 – suplente.

XI – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Adriana Pestana Branco, Registro n. 603 – titular;
- b) Andreia Pais Novello, Registro n. 7231 – suplente.

XII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Rosimair Nascimento da Silva, Registro n. 117 – titular;
- b) Tatiana de Cássia Alves de Oliveira, Registro n. 7433 – suplente.

XIII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- a) Deyvid Rikelme da Silva Cipriani, Registro n. 7416 – titular;
- b) Jefferson Ricardo do Espírito Santo, Registro n. 5669 – suplente.

XIV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) Marcos Ferreira de Oliveira, Registro n. 4654 – titular;
- b) Adriana dos Santos Rodrigues, Registro n. 372 – suplente.

XV – Secretaria Municipal de Segurança:

- a) Alex Dias de Freitas, Registro n. 1972 – titular;
- b) Luciana Nolli, Registro n. 1999 – suplente.

XVI – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade:

- a) Roberto Teixeira Ribeiro, Registro n. 943 – titular;
- b) Fabiano Teles de Oliveira, Registro n. 1810 – suplente.

Art. 2º O Comitê de Acompanhamento de Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta realizará reuniões regulares, em datas previamente estabelecidas, podendo reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de julho de 2026. (PA 5508/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 724, DE 31 DE JULHO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de julho de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 361, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA n. 1220/04-3)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 725, DE 31 DE JULHO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2026, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **HARIEL CARDOSO LOPES**, Fiscal, Registro Funcional n. 6331, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA n. 7609/2022)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 726, DE 31 DE JULHO DE 2026

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **PRISCILA KESIA NERIS DOS SANTOS SILVA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6440, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA n. 5284/2023)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 727, DE 31 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6572/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de julho de 2026, o servidor público **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 7151, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeado pela Portaria n. 485/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA n. 6572/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 728, DE 31 DE JULHO DE 2026

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 6636/2026, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 29 de julho de 2026, o servidor público **VITOR OLIVEIRA FERREIRA**, Registro Funcional n. 6733, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 502/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA n. 6636/2026)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

PORTARIA N. 729, DE 31 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria n. 313, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Benedito Gomes Leite solicitou sua destituição de membro da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, às fls. 237, do processo administrativo n. 2291/2018, apenso ao processo administrativo n. 3417/2001;

CONSIDERANDO a indicação da servidora publica constante dos autos supramencionado;

CONSIDERANDO a manifestação do Procurador Geral do Município, às fls. 238;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir de 1º de julho de 2026, a Portaria n. 313, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – servidores efetivos, escolhidos pelo Prefeito:

.....

e) Evelyn Mariane de Oliveira, Registro n. 2051 (em substituição ao servidor Fábio Benedito Gomes Leite, Registro n. 2605);

..... (NR)”

Art. 2º Fica concedido à servidora Evelyn Mariane de Oliveira, Registro n. 2051, gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Art. 3º Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, que estavam em tramitação com o servidor substituído, ficam prorrogados por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de julho de 2026. (PA 2291/18 - apenso ao PA 3417/01)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município